



CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA DEPUTADA **DANIELLE DO VALE**

**Indicação nº \_\_\_\_\_161\_\_\_\_\_/2023.**  
(Da Deputada Danielle do Vale)

Senhor **Presidente**,

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, **para que adote a iniciativa de Projeto de Lei criando um Programa de Apoio Desportivo para as pessoas surdas.**

**JUSTIFICAÇÃO**

Algumas organizações não governamentais de pessoas surdas na Paraíba estimulam a prática desportiva, apesar disso não há uma política pública destinada a apoiar e organizar essas iniciativas.

No Brasil há federações estaduais de surdos, confederação, entidades reconhecidas inclusive pela CBF (Confederação Brasileira de Futebol) e pelo ICSD – International Committee of Sports for the Deaf (Comitê Internacional de Esportes dos Surdos), mas na Paraíba as dificuldades são tantas que até uma simples participação em campeonatos é difícil. Não há estímulo e tampouco apoio.

A inclusão social das pessoas surdas através do esporte é fundamental. Apesar das imensas dificuldades, há muitos atletas com performance admirável, que vem praticando os esportes graças ao esforço de voluntários.

Assim, faz-se inadiável o investimento na realização de competições locais, o estímulo e o apoio nas competições regionais e nacionais em diversas modalidades esportivas.

Deste modo, diante da relevância da matéria e do interesse público apresenta-se este instrumento legislativo na expectativa de que sejam adotadas providências.

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 10 de agosto de 2023.

**DANIELLE DO VALE**  
Deputada Estadual